



**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE**  
**ESTADO DO PARANA**

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax.: (44) 429-1234 ou 429-1970 - CEP 87990-000

Ofício n.º 88/2023

Ilustríssimo Sr. Major

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE**, neste ato representada por seu Presidente, **JOÃO LOURENÇO DA SILVA**, que abaixo subscreve, vem, respeitosamente a presença de **VOSSA EXCELÊNCIA**, a pedido do vereador **JOSÉ LUIZ DOS SANTOS**, requerer que seja ministrado na sede do Município o curso para treinamento, nos termos estabelecidos na Lei Federal 13.722./2018, conhecida como Lei Lucas, que foi sancionada no dia 04/10/2018, a qual obriga as escolas, públicas e privadas, de educação infantil e básica, a se prepararem para atendimentos de primeiros socorros, principalmente em caso de engasgo,.

No intuito de prevenir acidentes com engasgos e a realização dos primeiros socorros nas crianças em risco eminente a vida, requero seja oportunizado aos profissionais da educação do Município o recebimento do treinamento.

Diante da grande capacidade técnica do Corpo de Bombeiros em ministrar este tipo de treinamento, nos utilizamos do presente para que se agendado um curso no Município de Diamante do Norte para todos os profissionais que atuam na área da educação.

Certo em por contar com o pronto atendimento, aproveito o ensejo para reafirmar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 04 de Dezembro de 2023.

  
**JOÃO LOURENÇO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte

Ilmo. Sr.  
COMANDO DO 9º SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS INDEPENDENTE  
**MAJOR JARDEL PEREIRA DOS SANTOS**  
Paranavaí - PR